



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5118, de 06 de dezembro de 2022.

EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE ADESÃO AO REFIS, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.648 DE 10 DE AGOSTO DE 2022, CONFORME ART.11 DA REFERIDA LEI, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, até 30 (trinta) de dezembro de 2022, o prazo para formalização do pedido de adesão no referido programa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando em especial o decreto 5102 de 29 de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 06 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:12228846740
Data: 06/12/2022 17:09:53

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 06/12/2022.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:13667324723
Data: 06/12/2022 17:07:49

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 06 / 12 / 20 22

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Organização de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 06 / 12 / 20 22
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

